



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0012007-92.2022.6.02.8051
INTERESSADO : Locação de imóvel. São José da Tapera.
ASSUNTO : Autorização. Locação de imóvel. São José da Tapera. Dispensa. Contratação Direta.

Decisão nº 4648 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento administrativo com vistas à locação de dois pavimentos do imóvel situado na Avenida Manoel Marciano, nº 621, Centro, São José da Tapera/AL, a ser firmado com a Sra. Maria Genalva Gama Amaral, inscrita no CPF sob o nº 678.428.014-87, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 25 de novembro de 2023, ao valor mensal de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), destinado à instalação e ao funcionamento do Cartório da 51ª Zona Eleitoral do Estado de Alagoas (São José da Tapera).

Por conduto dos Pareceres nº 1699/2023 (1402363) e 1716 (1403025), a Assessoria da Diretoria Geral opinou favoravelmente à contratação.

A Sra. Diretora-Geral em exercício, por meio da Conclusão (1403239), sugeriu a autorização da contratação em tela.

Dessarte, considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Direção-Geral através dos citados opinativos e com fulcro no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação direta com dispensa de licitação, que tem por objeto a **locação de dois pavimentos do imóvel** situado na Avenida Manoel Marciano, nº 621, Centro, **São José da Tapera/AL**, a ser firmada com a Sra. Maria Genalva Gama Amaral, inscrita no CPF sob o nº 678.428.014-87, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 25 de novembro de 2023, ao valor mensal de R\$ **2.080,00 (dois mil e oitenta reais)**, destinado à instalação e ao funcionamento do Cartório da 51ª Zona Eleitoral do Estado de Alagoas (São José da Tapera).

À Secretaria de Administração para, pela unidade competente, proceder a consolidação do ato minutado (1402999) e demais medidas necessárias ao cumprimento desta decisão.

Desembargador KLÉVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 24/11/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1403299** e o código CRC **45D865DE**.